

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA 099/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 341, no livro nº 046, folhas nº 104, na datado de 16 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo RENILSON DA SILVA ARCANJO, brasileiro, portador do RG nº 3197563 PC/PA e do CPF nº 522.700.922-87, ocupante do cargo de Professor Pedagógico -MAG-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 004709-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_					
Data:	/_	_/	_		

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA 099/2024

PORTARIA 099/2024

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 341, no livro nº 046, folhas nº 104, na datado de 16 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - <u>CONCEDER</u> por <u>02 (dois) anos</u> no período de <u>01 de março de 2024 a 01 de março de 2026,</u> Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo <u>RENILSON DA SILVA ARCANJO</u>, brasileiro, portador do RG nº 3197563 PC/PA e do CPF nº 522.700.922-87, ocupante do cargo de Professor Pedagógico -MAG-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 004709-0.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_				 	
Data:	_/_	_/			

Publicado por: Mara Dalila Alves de Souza Código Identificador:437BF1BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 29/02/2024. Edição 3445 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/